



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022
- ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

### PROCESSO SELETIVO

---

- PROCESSO SELETIVO Nº001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CONVOCAÇÃO PARA II ETAPA
- PROCESSO SELETIVO Nº001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - RELAÇÃO DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** - Objeto : Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico. Início da sessão de disputa no dia 03.05.2024 às 09:00hs. o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: [www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) <http://procedebahia.com.br/ba/cdsvelhochico/diarios> e <https://bnc.org.br/> e na sala de Licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de junho de 2024 – Adenice Duarte de Araujo Rocha - Pregoeira.





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.

**MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO.**

**DATA:** 10 de Julho de 2024 às 09:00hs.

**CRENCIAMENTO:** O credenciamento do usuário através do Bolsa Nacional de Compras - BNC.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Início da sessão de disputa no dia 10.07.2024 às 09:00hs

**LOCAL:** [www.cdsvelhochico.ba.gov.br/https://bnc.org.br/](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/https://bnc.org.br/)

### PREÂMBULO

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme Decreto nº 015 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024, no Sistema do Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/> a Equipe de Apoio e a Pregoeira Oficial designado pelo Portaria n.º 002 de 15 de março de 2024, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/> e : <https://bnc.org.br/> e na sala de Licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, localizada na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo BNC até as 08:00h do dia 10 de julho de 2024, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:**

A partir das 09h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 10 de julho de 2024.

**LOCAL DA SESSÃO:** <https://bnc.org.br/>.

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:**A partir da disponibilização do Edital no sítio <https://bnc.org.br/> até as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 10 de julho de 2024, respeitado o intervalo mínimo de 10 (dez) dias úteis para divulgação da licitação.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, por intermédio do Pregoeiro a Sr<sup>a</sup>. Adenice Duarte de Araujo Rocha, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. O OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes) – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024 e seguintes, na classificação abaixo:





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.002 – Gestão das Ações ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do BNC Bolsa Nacional de Compras.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema BNC devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao BNC Bolsa Nacional de Compras, através dos telefones (41) 3097-4250.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Estiverem com falência decretada;
- Estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS;
- Reunidas em consórcio.
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, exceto, quando a fase de julgamento do certame for invertida, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do BB, as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <https://bnc.org.br/>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado:**

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.7 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implicará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “**COM DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**”.

7.11 Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

7.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.15 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.16 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Consórcio: <http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **Tipos de Modos de Disputa:**

#### **1 - MODO DE DISPUTA ABERTO**

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

#### **2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.





**Estado da Bahia**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
  - d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
  - e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
  - f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.20 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
  - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
  - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.21 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.22 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

- situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.23 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 7.25 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

8.4 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

### **9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;
- 9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- 9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

### **9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- 9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

### **9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.
- 9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));
- 9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (CNPJ e CPF socio(s));
- 9.2.3.4. Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pertencente ao seu quadro permanente, na data da entrega da proposta da empresa licitante, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.
- 9.2.3.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

**9.2.3.6.** Certificado de Registro no CREA, em nome da EMPRESA e do responsável técnico da empresa.

**9.2.3.7.** Atestado de Visita técnica fornecida por funcionário designado pelo Departamento de Obras do Consórcio, comprovando que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS.

**9.2.3.8.** A declaração será fornecida após visitas que serão realizadas até o último dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto ao Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (77) 3481-2747 ou através do e-mail: [licitacoes.cdsvc@hotmail.com](mailto:licitacoes.cdsvc@hotmail.com). A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

**Observação<sup>1</sup>:** só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

**Observação<sup>2</sup>:** a visita técnica supracitada, terá saída da sede do Consórcio, local este no qual deverão ser apresentados os documentos elencados no item anterior.

**Observação<sup>3</sup>:** As despesas com a visita técnica constante no item 9.2.3.8, correrão por conta da licitante interessada;

**9.2.3.9.** A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições no mapa de risco para realização do serviço objeto da licitação, pois o Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico - CDS, não aceitará nenhuma alegação posterior.

**9.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.2.4.1.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

**9.2.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:**

**9.2.5.1.** Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

**9.2.5.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

**9.2.5.3.** A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

**9.2.5.4.** Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

**9.2.5.5.** Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

a sessão reaberta.

10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitacoes.cdsvc@hotmail.com](mailto:licitacoes.cdsvc@hotmail.com), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000.

12.3 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá aa pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 13 RECURSO

13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitacoes.cdsvc@hotmail.com](mailto:licitacoes.cdsvc@hotmail.com) ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000, **das 08h às 12h**.

13.6 Cabe a Pregoeira receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pela Pregoeira.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### **14 CONTRATAÇÃO**

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## 15 DOS PRAZOS

15.2 Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.3 Local de entrega: No Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.

## 16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no inciso II do art. 12 da Lei 14.133/21, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS.

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa





**Estado da Bahia**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Consórcio ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Art 68 da Lei 14.133/2021, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

## 17 SANÇÕES

17.2 Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Art 165 da Lei 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 148 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

- a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) do BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

## 20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Junho de 2024.

Cassio Guimarães Cursino  
Presidente do Consórcio





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

#### PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE – 01 Pavimentação em CBUQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	.				
TOTAL GERAL					

#### **PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL**

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo: Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.**

**(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**

**EM MÍDIA NO FORMATO PDF**

**A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, em caráter de urgência para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas  
3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

**O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ \_\_\_\_\_**

**ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Bom Jesus da Lapa/Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável  
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS – CNPJ. 30.069.044/0001-39.

#### 2. OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO : Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, para o período de 12 meses.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, se faz necessária para a Manutenção dos Serviços da administração Pública e das necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

#### 4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:

A Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS:

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item 3.3. deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 025/2024, que serve como base para licitação.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS:

- 7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- 7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- 8.4. Fiscalizar a realização dos serviços através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços e obras de infraestrutura (Programa de Infraestrutura Municipal), conforme portaria nº 003/2024.
- 8.5. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## 8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2024

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A  
Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS  
Bom Jesus da Lapa/Ba

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão n.º.....**, promovida pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

## ANEXO IV

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2024

Ào

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS

Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 006/2024, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

## MODELO

### DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
30.069.044/0001-39

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo  
licitatório – Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável  
Velho Chico - CDS Velho Chico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

**(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**AO**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**

**REF. Pregão nº \_\_\_\_\_**

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## A N E X O VIII MINUTA DE CONTRATO

### EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ n.º 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Diretor, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a: Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2024, pelo Presidente do Consórcio em \_\_\_\_\_; com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 14.133, Processo Administrativo n.º 025/2024, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para a Contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em CBUQ da Travessia Urbana de Paratinga, ext.: 3,40 km, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2024, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2024, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos,





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, os





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o senhor Leandro Ribeiro Porto, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024 da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;
- III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
  - a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;
  - b) A aplicação de eventual penalidade.
- V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;
- VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;
- VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;
- IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.
- X. Fiscalizar a realização dos serviços através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto nos incisos I e II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS de





**Estado da Bahia**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:**  
**30.069.044/0001-39**

acordo com as exigências contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias uteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REACTUAÇÃO E REAJUSTE**

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser reactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 14.133/21. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, à conta da seguinte programação:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.002 – Gestão das Ações ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

**PARÁGRAFO ÚNICO** -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

correrão das despesas nos exercícios vindouros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei n.º 14.133/21, fica dispensada a garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS**

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

**CONTRATO** e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Rescindido o **CONTRATO** nos termos do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a CONTRATANTE, no que couber, as consequências previstas no artigo 139, incisos I a IV, da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos V e VIII, do artigo 137, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 006/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico – CDS.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Leandro Ribeiro Porto, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus da Lapa–BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL**  
Responsável  
**CONTRATADO**





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico  
OAB/BA nº





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

### ANEXO IX

#### (MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

### OU

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_





SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes

29/05/2024 - 16:37

Orçamento Sintético

Página: 1 de 4

Setor : DCM - Diretoria de Construção e Manutenção Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio  
 Ano : 2024 Data orçamento: 08/05/2024  
 Orçamento : 4009 - BA 160 - Travessia Urbana em Paratinga  
 Versão : 1 - Versão inicial  
 Extensão : 3,400 km Data base: 01/01/2024  
 BDI : 0,00% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,00  
 Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 0512515778 ART Nº : BA20240773182  
 Elaborador : Anna Luyza Andrade

**01 - PAVIMENTAÇÃO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.00.001	4011353	Pintura de ligação	0,00	m²	34.320,000	1,98	67.953,60
01.00.002	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	0,00	t	4.226,400	388,59	1.642.336,77
01.00.003	CPU11001	Remoção e Reconstrução em Paralelepípedos c/ Reaprov. de 97% das Pedras incl. transporte	0,00	m2	122,600	53,66	6.578,71

**01.01 - TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.01.001	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada 0,660D + 70,345 (D=694,2000)	15,00	t	266,120	607,78	161.742,41

**Total do grupo:** 1.878.611,49

**02 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	CPU9449	Aquisição de RR - 1C	15,00	t	20,590	4.797,89	98.788,55
02.00.002	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	15,00	t	245,131	5.344,91	1.310.203,13

**Total do grupo:** 1.408.991,68

**03 - SINALIZAÇÃO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	0,00	m²	1.428,000	49,91	71.271,48
03.00.002	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	0,00	un	80,000	99,09	7.927,20

**Total do grupo:** 79.198,68

**04 - SERVIÇOS DIVERSOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.00.001	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	0,00	un	1,000	3.271,56	3.271,56
04.00.002	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	0,00	un	1,000	7.158,98	7.158,98

**Total do grupo:** 10.430,54

**Total:** 3.377.232,39

**Total geral do orçamento:** 3.377.232,39





SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes

29/05/2024 - 16:37

Orçamento Sintético

Página: 2 de 4

Setor : DCM - Diretoria de Construção e Manutenção Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio

Ano : 2024 Data orçamento: 08/05/2024

Orçamento : 4009 - BA 160 - Travessia Urbana em Paratinga

Versão : 1 - Versão inicial

Extensão : 3,400 km Data base: 01/01/2024

BDI : 0,00% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,00

Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 0512515778 ART Nº : BA20240773182

Elaborador : Anna Luyza Andrade

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
PAVIMENTAÇÃO	55,6258	1.857.516,16	1.878.611,49	552.532,79
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	41,7203	1.225.210,72	1.408.991,68	414.409,31
SINALIZAÇÃO	2,3451	79.198,68	79.198,68	23.293,72
SERVIÇOS DIVERSOS	0,3088	10.430,54	10.430,54	3.067,80
Total geral	100,0000	3.172.356,10	3.377.232,39	993.303,62

## Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	199,00	0,00	0,00	157,2100
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	199,00	0,00	0,00	157,2100
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	199,00	0,00	0,00	157,2100
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	199,00	0,00	0,00	157,2100
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	135,00	0,00	0,00	98,5500
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	274,00	0,00	0,00	339,7600
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	274,00	0,00	0,00	339,7600
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	109,0200

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

SEINFRA/SIT





SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes

29/05/2024 - 16:37

Orçamento Sintético

Página: 3 de 4

Setor : DCM - Diretoria de Construção e Manutenção Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio  
 Ano : 2024 Data orçamento: 08/05/2024  
 Orçamento : 4009 - BA 160 - Travessia Urbana em Paratinga  
 Versão : 1 - Versão inicial  
 Extensão : 3,400 km Data base: 01/01/2024  
 BDI : 0,00% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,00  
 Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 0512515778 ART Nº : BA20240773182  
 Elaborador : Anna Luyza Andrade

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	138,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	57,6700
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	57,6700
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	53,2900
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	106,6500
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	135,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	53,2900
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	53,2900
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	106,6500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	135,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	200,0200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	274,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Massa termoplástica para aspersão - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	200,0200
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	274,00	0,00	0,00	





SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes

29/05/2024 - 16:37

Orçamento Sintético

Página: 4 de 4

Setor : DCM - Diretoria de Construção e Manutenção  
 Referencial : 768 - Tabela SICRO 01/2024 - Sem Desoneração - Consórcio  
 Ano : 2024  
 Orçamento : 4009 - BA 160 - Travessia Urbana em Paratinga  
 Versão : 1 - Versão inicial  
 Extensão : 3,400 km  
 BDI : 0,00%  
 Fator Capa : 1,00  
 Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes  
 Elaborador : Anna Luyza Andrade

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 08/05/2024  
 Data base: 01/01/2024  
 BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 0512515778  
 ART Nº : BA20240773182

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	73,00	0,00	0,00	53,2900
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	8,00	0,00	0,00	6,8800
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	200,0200
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	274,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - Caminhão	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	51,3500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	65,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,96
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,79
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,20
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,73
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,12
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,51
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,24
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	1,89
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,04
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,86
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,30





## SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT

OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ

TRECHO: BA 160 - Travessia Urbana de Paratinga

EXTENSÃO TOTAL: 3,40 km

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Meses		1	2	3	4	TOTAL	
Dias Acumulados		30	60	90	120		
Item	Descrição	Valor	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR	PERCENTUAL VALOR
1.0	PAVIMENTAÇÃO	1.878.611,49	15,00% 281.791,72	15,00% 281.791,72	35,00% 657.514,02	35,00% 657.514,02	100% 1.878.611,49
2.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	1.408.991,68	15,00% 211.348,75	15,00% 211.348,75	35,00% 493.147,09	35,00% 493.147,09	100% 1.408.991,68
3.0	SINALIZAÇÃO	79.198,68			50,00% 39.599,34	50,00% 39.599,34	100,00% 79.198,68
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10.430,54	65,00% 6.779,85			35,00% 3.650,69	100,00% 10.430,54
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>3.377.232,39</b>					
<b>VALOR SIMPLES (R\$)</b>		<b>499.920,33</b>	<b>493.140,48</b>	<b>1.190.260,45</b>	<b>1.193.911,14</b>	<b>3.377.232,39</b>	
<b>% MENSAL</b>		<b>14,80%</b>	<b>14,60%</b>	<b>35,24%</b>	<b>35,35%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>		<b>499.920,33</b>	<b>993.060,80</b>	<b>2.183.321,25</b>	<b>3.377.232,39</b>		
<b>% ACUMULADO</b>		<b>14,80%</b>	<b>29,40%</b>	<b>64,65%</b>	<b>100,00%</b>		

Processo SEI: 024.8883.2024.0004749-01





# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA  
Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT

## R E S T A U R A Ç Ã O D E R O D O V I A S

RODOVIA: BA-160

TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga

EXTENSÃO: 3,40 km

VOLUME ÚNICO

MAIO / 2024





# RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

## TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

<b>RODOVIA</b>	BA-160
<b>TRECHO</b>	Travessia Urbana de Paratinga
<b>EXTENSÃO</b>	3,40 km
<b>TIPO</b>	RESTAURAÇÃO
<b>Supervisão</b>	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA
<b>Coordenação</b>	Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT
<b>Elaboração</b>	SIT – SEINFRA
<b>Documento</b>	PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO





## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2. MAPA DE SITUAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>3. MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>08</b>
<b>3.1 ÁREA IMPACTADA</b>	<b>09</b>
<b>3.2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>13</b>
<b>3.3 SITUAÇÃO ATUAL DO TRECHO</b>	<b>14</b>
<b>3.4 INTERVENÇÕES PROPOSTAS</b>	<b>18</b>
3.4.1 GEOMETRIA	18
3.4.2 TERRAPLENAGEM	19
3.4.3 PAVIMENTAÇÃO	19
3.4.4 SINALIZAÇÃO	22
3.4.5 COMPONENTES AMBIENTAL	27
<b>3.5 SEGURANÇA OPERACIONAL</b>	<b>27</b>
<b>3.6 DIAGRAMA LINEAR DE OCORRENCIAS DE MATERIAIS</b>	<b>28</b>
<b>4. CRONOGRAMA FÍSICO</b>	<b>30</b>
<b>5. DESENHOS DO PROJETO</b>	<b>32</b>
<b>5.1 TERRAPLENAGEM</b>	<b>33</b>
<b>5.2 PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>35</b>
<b>5.3 SINALIZAÇÃO</b>	<b>37</b>
5.3.1 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	44
<b>5.4 PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>49</b>
<b>6. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS</b>	<b>54</b>
<b>6.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLANILHA DE QUANTIDADES</b>	<b>55</b>
<b>7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>	<b>59</b>





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

## 1. APRESENTAÇÃO

PROJETO BÁSICO





## 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo precípua fornecer os subsídios indispensáveis ao processo licitatório de contratação das obras de Recuperação da Rodovia BA-160 - Travessia Urbana de Paratinga com extensão de 3,30 km.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento com -a necessária acurácia.

Por questões de ordem prática, todas as informações integrantes do projeto básico elaborado foram condensadas em um único volume, cujo conteúdo abrange disciplinas de naturezas diversas, dentre as quais:

- Memorial Descritivo
- Melhoria de Pavimentação
- Sinalização
- Proteção Ambiental
- Cronograma Físico
- Quantificação dos Serviços





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

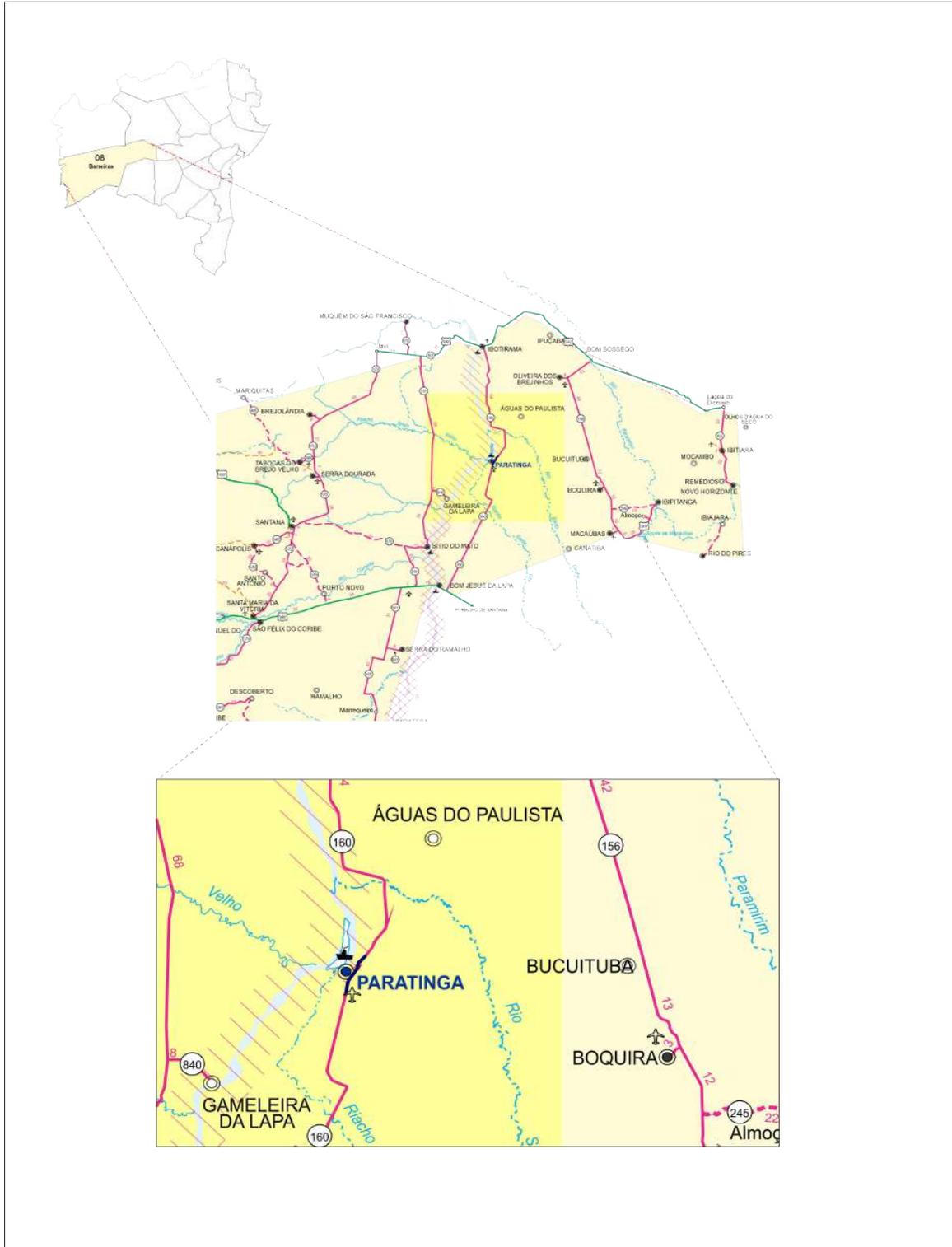
---

PROJETO BÁSICO





## 2. MAPA DE SITUAÇÃO



PROJETO BÁSICO





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

### 3. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO BÁSICO





- Vermelho: Avenida Manoel Novaes
- Azul: Avenida Eliezer Dourado
- Laranja: 25 de junho





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

## 4. MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO





### 3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

#### 3.1 Área Impactada

Paratinga é um município brasileiro do estado da Bahia, Pertence à Microrregião de Bom Jesus da Lapa no Vale São-Franciscano da Bahia, Localiza-se a uma latitude 12°41'27" sul e a uma longitude 43°11'02" oeste, estando a uma altitude de 420 metros. (geógrafos.com.br). Sua população é de 32.141 habitantes de acordo com a estimativa populacional em 2020 (IBGE), distribuídos em 2.624,118 km<sup>2</sup> de área (IBGE). A distribuição espacial da população apresenta uma densidade demográfica de 12,2 habitantes por km<sup>2</sup> (IBGE). Tendo como municípios limítrofes: Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Macaúbas, Sítio do Mato, Muquém de São Francisco, Boquira, Oliveira dos Brejinhos. Sua distância até Salvador é de 710 km.

INDICADORES SOCIOECONOMICOS – PARATINGA	
Fundação	09/05/1985
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Vale São-Franciscano da Bahia
Microrregião Econômica	Bom Jesus da Lapa
Municípios Limítrofes	Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Macaúbas, Sítio do Mato, Muquém de São Francisco, Boquira, Oliveira dos Brejinhos.
Distância até a Capital	710 km
Área	2.624,118 km <sup>2</sup>
População	32.141 hab.
Densidade Demográfica	12,2 hab./km <sup>2</sup>
IDH - M	0,685
PIB per capita (2018)	R\$ 6.115,72 mil





Em Paratinga, a estação com precipitação é abafada e de céu encoberto; a estação seca é de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o clima é quente. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 18 °C a 37 °C e raramente é inferior a 16 °C ou superior a 40 °C.

### Temperatura

A estação quente permanece por 1,5 mês, de 7 de setembro a 25 de outubro, com temperatura máxima média diária acima de 36 °C. O mês mais quente do ano em Paratinga é outubro, com a máxima de 37 °C e mínima de 22 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,2 meses, de 28 de novembro a 6 de fevereiro, com temperatura máxima diária em média abaixo de 33 °C. O mês mais frio do ano em Paratinga é julho, com a máxima de 33 °C e mínima de 18 °C, em média.

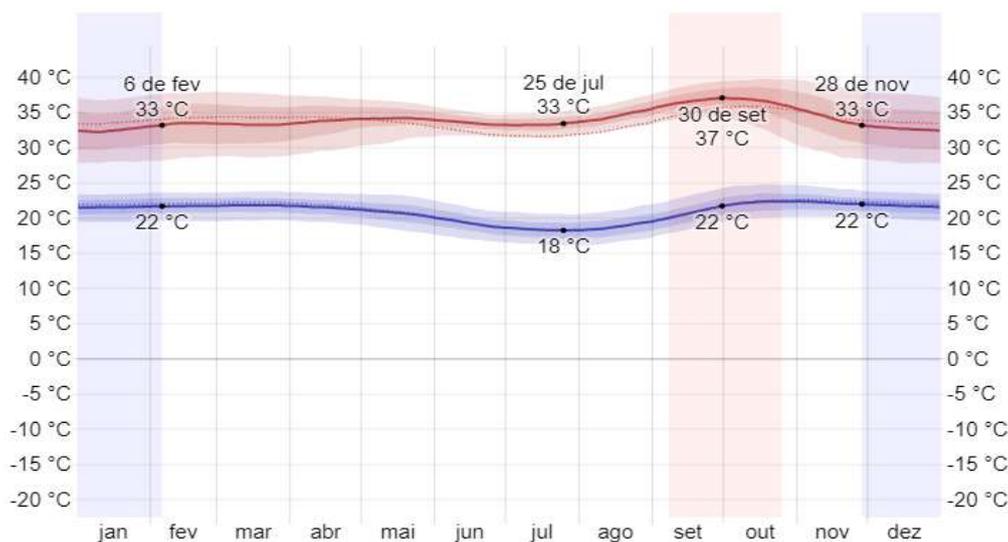


Gráfico 1-Temperaturas máximas e mínimas médias -Paratinga

Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.





## Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Paratinga varia significativamente ao longo do ano.

A estação de maior precipitação dura 5,5 meses, de 24 de outubro a 8 de abril, com probabilidade acima de 24% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Paratinga é dezembro, com média de 14,3 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,5 meses, de 8 de abril a 24 de outubro. O mês com menor número de dias com precipitação em Paratinga é julho, com média de 0,2 dia com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Paratinga é dezembro, com média de 14,3 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 48% em 4 de dezembro.



**Gráfico 2-Probabilidade diária de precipitação - Paratinga**

*Porcentagem de dias em que vários tipos de precipitação são observados, exceto por quantidades desprezíveis: só chuva, só neve e mista (chuva e neve no mesmo dia).*





## Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Teixeira de Freitas tem variação sazonal extrema na precipitação mensal de chuva.

Chove ao longo do ano inteiro em Teixeira de Freitas. O mês mais chuvoso em Teixeira de Freitas é *novembro*, com média de *158 milímetros* de precipitação de chuva.

O mês menos chuvoso em Teixeira de Freitas é *agosto*, com média de *41 milímetros* de precipitação de chuva.

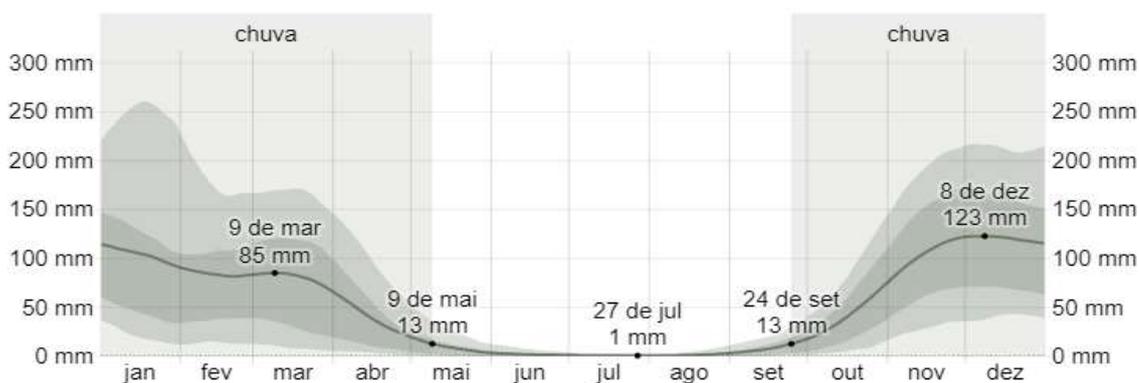


Gráfico 3-Chuva mensal média - Paratinga

Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido





### 3.2 Caracterização do Empreendimento

O trecho em estudo está contido na rodovia BA-160, Unidade Operacional 08-Barreiras.

Este trecho apresenta características técnicas, tanto planimétricas quanto altimétricas, de boa qualidade, permitindo velocidades operacionais bastante satisfatórias. O greide, com características de região plana, não restringe a qualidade operacional da rodovia.

A superfície de rolamento não apresenta visualmente, questões estruturais. Foi feita a constatação « in loco » que o tráfego pode ser considerado como leve, ou seja, sem o impacto sensível de veículos de carga pesada. Observa-se ao longo da rodovia a inexistência da capa asfáltica em toda sua extensão.

A utilização de materiais como areia e cascalho de quartzo é feita com origem na própria região do projeto e a brita é proveniente de pedreira comercial está localizada a uma distância satisfatória para esse tipo de empreendimento.

Apresenta-se a seguir o relatório fotográfico do trecho da Travessia Urbana de Paratinga, assim como a planta da área em estudo.





### 3.3 - Situação Atual do Trecho

O documentário fotográfico subsequente retrata a situação atual da rodovia a restaurar, com destaque para as obras de arte dispostas ao longo das mesmas e patologias instaladas em pista.



**Avenida Eliezer Dourado**



**Avenida Eliezer Dourado**





**Avenida Eliezer Dourado**



**Avenida Eliezer Dourado**



**Avenida Eliezer Dourado**

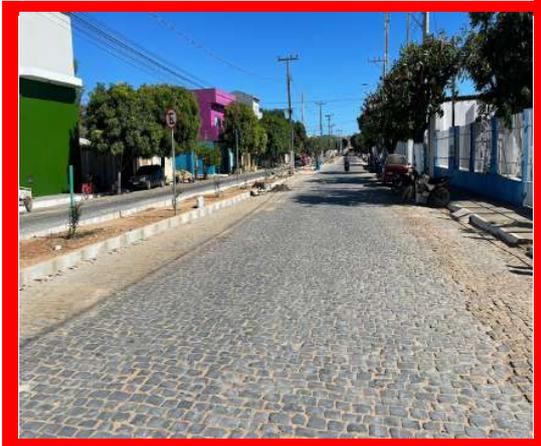




**Avenida 25 de Junho**



**Avenida 25 de Junho**



**Avenida 25 de Junho**





**Avenida Manoel Novaes**



**Avenida Manoel Novaes**



**Avenida Manoel Novaes**





**Avenida Manoel Novaes**



**Avenida Manoel Novaes**



**Avenida Manoel Novaes**





### 3.4 Intervenções Propostas

Os serviços de recuperação da rodovia BA-160, no desenvolvimento de seu trecho compreendido entre Travessia Urbana de Paratinga englobam os grupos de atividades principais e etapas construtivas descritos a seguir:

#### 3.4.1 Geometria

A geometria da via foi definida com uma linha base que buscou posicionar-se ao longo do eixo da plataforma existente com o intuito de buscar preservar, sempre que possível, o traçado horizontal e vertical da rodovia, não foram identificadas questões relativas a deficiências de estrutura de pavimento. Trata-se de um segmento desenvolvido em uma região levemente ondulada e o greide, conseqüentemente e de forma, apresenta rampas suaves. Não houve operações direcionadas para alterações significativas da plataforma atual ao longo da rodovia, restringindo-se este item de serviço, basicamente, às escavações destinadas e remoção da camada existente, e implatação da camada de base.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS	
ANO DE ABERTURA	2024
EXTENSÃO DO TRECHO	3,40 km
VELOCIDADE DIRETRIZ	60 km/h
DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISIBILIDADE (PARADA)	130,00 m
DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISIBILIDADE (ULTRAPASSAGEM)	310,00 m
DECLIVIDADE DE PISTA	3,00%
LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO	7,00 m





### 3.4.2 Terraplenagem

Para a realização dos diversos serviços de campo, serão necessários os trabalhos preliminares de terraplenagem, constituídos por um conjunto de operações objetivando a remoção das obstruções naturais ou artificiais porventura existentes, tais como: arbustos, tocos, raízes, matacões, camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais, nos trechos da faixa de domínio, fora da pista de rolamento.

O material proveniente da limpeza do terreno deverá ser removido e estocado, aguardando transporte para bota-fora, em uma faixa adicional de terreno com afastamento desejável ao lado do acesso, sendo expressamente vedada a queima sem a licença específica e justificada da Fiscalização, obedecendo-se os critérios definidos nas especificações de preservação ambiental. Não será permitida a permanência de entulhos nas adjacências do corpo estradal e em situações que possam provocar problemas no sistema de drenagem natural da obra.

Os materiais oriundos dos serviços de limpeza deverão ser transportados em caminhão basculante para áreas de bota-fora previamente determinadas.

Nesse contexto, foram previstos os seguintes serviços de terraplenagem:

- Limpeza do terreno;
- Escavação, carga e transporte de materiais.
- Expurgo de Jazida
- Remoção de Pavimento Existente

### 3.4.3 Pavimentação

No projeto de dimensionamento de um pavimento, seja ele flexível, semi-rígido ou rígido há de se conhecer previamente a solicitação do tráfego. A correta avaliação da solicitação que o pavimento sofrerá determinará a sua vida útil, ou seja, os pavimentos não são concebidos para durarem uma eternidade, mas apenas por um determinado período de tempo. Durante cada um destes períodos, o pavimento vai de uma condição ótima até uma condição ruim. A redução da condição de serventia do pavimento ao longo do tempo é conhecida como desempenho. Já o fenômeno que





rege esta mudança de condição é conhecido como deterioração. O entendimento dos mecanismos que regem o processo de deterioração de um pavimento é condição essencial para a identificação das causas que o levarão à sua ruína.

Os pavimentos são estruturas de múltiplas camadas, sendo o revestimento a camada que se destina a receber a carga dos veículos e mais diretamente a ação climática. Portanto, essa camada deve ser tanto quanto possível impermeável e resistente aos esforços de contato pneu-pavimento em movimento, que são variados conforme a carga e a velocidade dos veículos. Na maioria dos pavimentos brasileiros usa-se como revestimento uma mistura de agregados minerais, de vários tamanhos, podendo também variar quanto à fonte, com ligantes asfálticos que, de forma adequadamente proporcionada e processada, garanta ao serviço executado os requisitos de impermeabilidade, flexibilidade, estabilidade, durabilidade, resistência à derrapagem, resistência à fadiga e ao trincamento térmico, de acordo com o clima e o tráfego previstos para o local. Os requisitos técnicos e de qualidade de um pavimento asfáltico serão atendidos com um projeto adequado da estrutura do pavimento e com o projeto de dosagem da mistura asfáltica compatível com as outras camadas escolhidas. Essa dosagem passa pela escolha adequada de materiais, proporcionados de forma a resistirem às solicitações previstas do tráfego e do clima.

Os defeitos de superfície do pavimento é a forma como a deterioração se manifesta. Estes defeitos podem ser avaliados subjetivamente ou através de medidas físicas correlacionáveis com avaliações subjetivas. Para compreensão da deterioração introduz-se no quadro abaixo alguns conceitos sobre as três principais categorias de defeitos nos pavimentos:

O processo de deterioração apresentado por um pavimento pode ser sentido através das condições de sua superfície ao longo do tempo. As cargas de tráfego induzem tensões e deformações no interior da estrutura do pavimento. Essas tensões e deformações são função da magnitude do carregamento, dos módulos resilientes (módulos de elasticidade) e espessuras das camadas constituintes do pavimento e da capacidade de suporte do subleito. A ação do carregamento repetido propicia o desenvolvimento do fenômeno de fadiga nas camadas tratadas e a deformação de qualquer das camadas constituintes do pavimento, principalmente o subleito.

Quando um pavimento asfáltico em uso se deteriora estruturalmente, há necessidade de restaurar sua capacidade de carga através de colocação de espessuras adicionais

PROJETO BÁSICO





de camadas ou através do corte de todo ou parte do revestimento deteriorado e execução de nova camada de revestimento asfáltico.

### **- Considerações gerais**

Projeto de um pavimento consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária sobre uma área terraplenada, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários, pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada;
- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;
- Permitir uma trafegabilidade contínua à via, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

As soluções indicadas buscaram viabilizar uma proposta de pavimentação que contemplasse o máximo reaproveitamento possível da estrutura de pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento, atendendo a uma política de investimentos pouco intensiva em capital.

Diante do exposto, o contorno rodoviário surge como uma alternativa de solução aos problemas rodoviários impostos pelo crescimento urbano, promovendo redução no tempo de viagem ao tráfego de passagem, reduzindo custos no transporte de carga e servindo como via alternativa de tráfego a alguns usuários locais.

### **Proposta para a BA-160**

BA-160 – Travessia Urbana de Paratinga

A solução proposta para a recuperação do pavimento da BA-160, para o trecho da Travessia Urbana de Paratinga, que apresenta-se com grande desgaste e nível alto





da deterioração do Revestimento asfáltico existente na sua extensão, levando em consideração as características dos materiais e equivalentes estruturais apresentados, foram dimensionadas soluções mistas de reconstrução parcial e ou total, através da aplicação da metodologia proposta.

#### **- Estruturas de Pavimento Propostas**

Da aplicação da metodologia anteriormente citada, estimam-se as seguintes estruturas de pavimento ao viário para o trecho da BA-160, da travessia urbana de Paratinga com extensão de 4,16 km;

Logo, a definição dos serviços de pavimentação a serem executado neste trecho consiste em:

- Solução 1

Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ ⇒ 5,00

Reconstrução de paralelepípedo

#### **3.4.4 Sinalização**

O Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança obedeceu o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB especialmente em seu Anexo II (Resolução nº 160/04 do CONTRAN), sendo considerados os seguintes elementos:

- Sinalização Horizontal: constituída de pintura de linhas, setas, zebraos, símbolos e dizeres no pavimento;





- Sinalização Vertical: constituída de placas de regulamentação, placas de advertência, placas de indicativas, placas de educativas, delineadores e balizadores com seus respectivos suportes.

#### - **Sinalização Horizontal**

Face às futuras obras de melhoria, a sinalização horizontal foi constituída de um procedimento executivo inteiramente novo, visando a eficiente comunicação entre o usuário e a pista, proporcionando uma melhor visibilidade diurna e noturna, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da rodovia que envolve:

- *Linhas de borda*: indicam aos condutores as delimitações laterais da pista de rolamento. As linhas de borda deverão ser contínuas na cor branca, com largura de 0,10 m, pintadas na rodovia, separando as pistas externas de rolamento dos acostamentos;
- *Linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos*: definem as faixas de tráfego com sentidos opostos de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos deverão ser de cor amarela e dependendo das condições de tráfego, poderá ser:
  - *Descontínua*: a qual permite a ultrapassagem de veículos em ambos os sentidos;
  - *Contínua/contínua*: quando for proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos;
  - *Contínua/descontínua ou descontínua/contínua*: quando for permitida a ultrapassagem em apenas um dos sentidos de tráfego.
- *Linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido*: definem as faixas de tráfego com o mesmo sentido de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido deverão ser de cor branca e dependendo das condições de tráfego, poderá ser simples seccionada o qual permite a ultrapassagem de veículos pela esquerda, ou contínua de quando for proibido o movimento de mudanças de faixas.
- *Marcas de canalização*: são utilizadas para direcionar os fluxos de tráfego nas vias, de maneira a garantir maior segurança e desempenho na pista. Regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis em condições normais de operação, chamadas áreas neutras. Serão aplicadas nas interseções, nas pistas de transferência e nos casos de variações de largura da pista. As marcas





de canalização que definem a área neutra são compostas por: Linha de canalização: delimita e ordena a movimentação dos veículos dentro da área normal de operação. Sua largura é de 0,20 m; o Zebrado: preenchimento da área neutra através de faixas inclinadas a 45° em relação ao fluxo de veículos a que estão dirigidas. A largura das faixas é de 0,50 m e o espaçamento entre elas pode ser de 1,50 m ou 2,50 m, de acordo com o caso de aplicação. As cores das marcas de canalização deverão ser conforme o sentido do fluxo de veículos a que se dirige, sendo amarela para separar fluxos opostos e branca para separar fluxos de mesmo sentido. A finalidade dessa sinalização é a criação de área neutra antecedendo a variação das características físicas da via, advertindo e impedindo a parada de veículos no local.

- *Linhas de retenção*: indicam aos condutores os locais que deverão parar, sendo utilizadas sempre que julgar-se necessário por motivos de segurança (pedestres, veículos de interseção, semáforos e etc.)
- *Símbolos e legendas*: pintados na cor branca, são utilizados para orientar o condutor do veículo quanto ao uso das vias e ordenação da circulação, tendo o caráter de imprimir um maior grau de segurança a circulação de veículos em função das condições locais, atuando como reforço das sinalizações verticais.

O material para a execução da sinalização horizontal deverá ser a pintura com tinta acrílica, com vida útil de 1 ano. A espessura úmida de tinta a ser aplicada em uma só passada é de 0,4 mm, conforme a especificação de serviço DNIT 100/2009-ES.

### **- Sinalização Vertical**

A sinalização vertical tem como finalidade fornecer aos usuários, através de símbolos e legendas, impressas em placas afixadas verticalmente ao lado da via ou suspensas sob a mesma, informações seguras das condições da rodovia, em relação aos seguintes itens:

- Obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertência sobre mudanças de condições da via que possam afetar a segurança;
- Direção e a distância de localidades;
- Nomes de locais e de rodovias;
- Posicionamento na faixa de tráfego para conduzir à direção desejada;





- Existência de serviços;
- Atitudes de educação de trânsito.

A sinalização vertical é dividida em três tipos conforme sua funcionalidade:

- *Sinalização de Regulamentação*: tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições que se aplicam à utilização da via. O desrespeito a eles constitui infração prevista no CTB - Código de Trânsito Brasileiro.
- *Sinalização de Advertência*: tem o objetivo de alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. São aquelas cuja função é chamar a atenção dos condutores de veículos para a existência ou natureza de perigo na via, em razão da possibilidade de ocorrência de situações de emergência no local ou, ainda, de mudança na situação do trânsito que possa ocorrer.
- *Sinalização de Indicação*: tem a finalidade de identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem um caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição. Divide-se nos seguintes grupos:
  - *Placas de Localização ou Orientação de Destino*: Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias, ou aos locais de destino. Situa o condutor através das indicações de pontes, cidades, distâncias, nome ou número das rodovias e as quilometragens, para que possa se localizar e usar adequadamente o mapa rodoviário.
  - *Placas Educativas*: têm a função de educar condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito. Trazem escritas mensagens para os condutores seguirem e baseiam-se em normas de circulação e conduta e também nas leis de trânsito, apesar da função educativa, de respeito à vida e à segurança nas vias.
  - *Serviços Auxiliares*: indicam aos condutores e pedestres os locais e os tipos de serviço que podem dispor, ao longo da rodovia, para seu conforto e atendimento às necessidades básicas. Localizar os pontos de referência ou acessos a atrativos turísticos próximos às rodovias por onde está transitando.





Os sinais deverão obedecer aos padrões de formas e cores correspondentes as finalidades impostas. Todos os sinais deverão ser retro refletivos, exceto as partes na cor preto, sempre opacas, que parecerão por contraste, ou seguindo as normas vigentes na confecção dos mesmos.

As dimensões adotadas foram:

Placas Circulares:	Ø = 1,00m
Placas Octogonais:	L = 0,35m
Placas Triangulares:	L = 0,90m
Placas Quadradas:	L = 0,60m
Marcos Quilométricos:	0,50 x 0,67m
Serviços Auxiliares	0,60x1,20m

Placas indicativas – dimensionadas para altura de letra = 150mm.

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. Os postes de sustentação dos sinais referentes às placas de regulamentação, advertência, serviços auxiliares e marcos quilométricos, deverão ser de madeira tratada. As demais placas de solo, com largura até 3,0 m, serão sustentadas por postes metálicos. Acima desta largura, a sustentação das placas será feita por perfis metálicos estruturados, reforçados com travessas e braçadeiras. Os sinais verticais deverão ser colocados no lado direito da via, posicionados frontalmente para os veículos em aproximação, com uma deflexão de 5 graus "para fora" da pista, para diminuir o brilho especular provocado pela película retro refletiva quando iluminada pelos faróis dos veículos, proporcionando a melhor condição de legibilidade à noite. Cumpre ressaltar que todas as placas deverão obedecer às recomendações do CONTRAN, quanto às dimensões, cores e símbolos.

#### - Dispositivos Auxiliares à Sinalização

São dispositivos que aplicados ao pavimento da via, ou junto a ela, atuam como reforço das sinalizações convencionais, alertando sobre situações de perigo potencial ou servindo de referência para o posicionamento correto dos veículos na pista.

Os dispositivos auxiliares adotados no presente projeto foram:





- Dispositivos Delimitadores – tachas e balizadores;
- Dispositivos de Sinalização de Alerta -marcadores de obstáculos e alinhamento;
- Alterações nas Características do Pavimento -bandas rugosas, lombadas;

### 3.4.5 Componente Ambiental

A disciplina em foco tem, como propósito precípua, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas (canteiro de obras).

A proteção ambiental, contempla a conformação para esse trecho, a preocupação maior será no canteiro de obras com vistas à manutenção da segurança operacional, do bem-estar comunitário e do zelo ambiental, devem ser monitoradas as emissões de ruído poeira e efluentes, tanto nas frentes de serviços quanto no canteiro de obras durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.

### 3.5 Segurança Operacional

No que concerne à preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos no empreendimento, e ainda levando-se em consideração a necessidade de proteção ao meio ambiente para consecução de tal meta, serão permanentemente observados procedimentos e normas regentes do quesito “segurança operacional”.

Dentre tais procedimentos, especial destaque para o treinamento de funcionários (utilização de EPI's), além da disponibilização de dispositivos de controle e/ou minimização da poluição no canteiro de obras e frentes de serviço.

Quanto à segurança viária, ênfase para a sinalização de cada um dos segmentos atacados ao longo da rodovia a restaurar, tendo-se em vista o envolvimento direto dos usuários da mesma no processo, dos próprios trabalhadores arrematados na sua construção e, ainda, da população circunvizinha, notadamente nas áreas de instalação dos maiores aglomerados urbanos.

Assim, a matéria em pauta requereu especial atenção, notadamente em função de uma possível configuração de frentes de serviço diversificadas, cada uma delas objeto de sinalização individualizada e cuidados específicos.

Ainda no mesmo contexto, a utilização de placas indicativas, balizadores, cones e outros dispositivos de sinalização e segurança, conquanto assumam caráter de



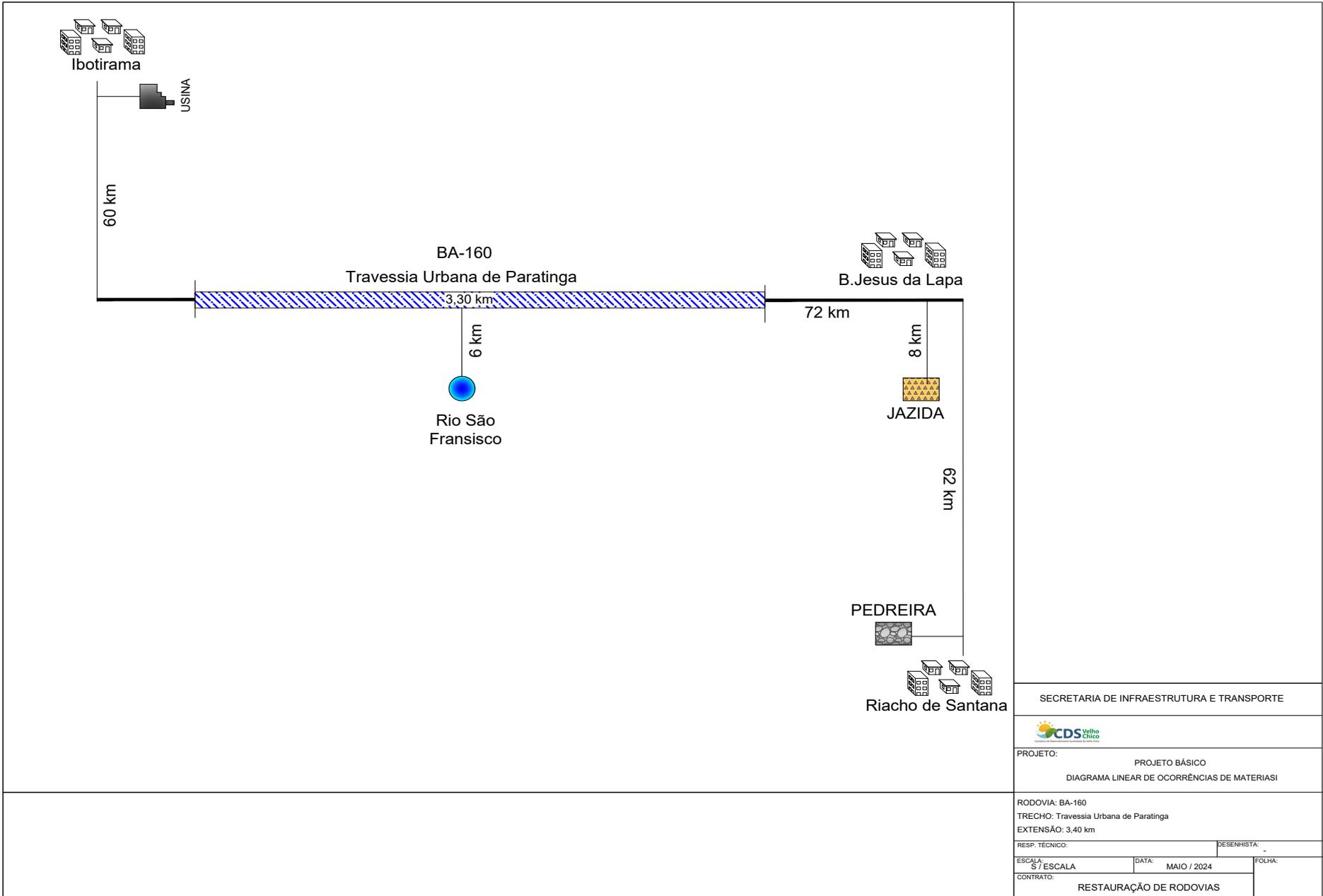


procedimento rotineiro, afigura-se como quesito indispensável para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos.

### 3.6 Diagrama Linear de Ocorrências de Materiais

As fontes/ocorrências de materiais a serem utilizados nas intervenções indicadas para melhoria do trecho são discriminadas no *croqui* abaixo.





A-3  
297 mm x 420 mm





## 4. CRONOGRAMA FÍSICO

---

PROJETO BÁSICO





O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, através do mesmo, a execução das obras de melhoria de pavimentação da BA-160 – Travessia Urbana de Paratinga, num prazo máximo de 4 meses ( 120 dias corridos).

Item	Descrição	VALORES	DIAS				TOTAL
		%	30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,78%	17,53%	15,15%	32,30%	34,07%	100,00%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	1,05%	100,00%				100,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2,38%	50,00%			50,00%	100,00%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	44,62%	15,00%	15,00%	35,00%	35,00%	100,00%
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	32,86%	15,00%	15,00%	35,00%	35,00%	100,00%
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1,36%	65,00%			35,00%	100,00%
8.0	SINALIZAÇÃO	4,23%			50,00%	50,00%	100,00%
<b>% MENSAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>18,42%</b>	<b>15,15%</b>	<b>32,30%</b>	<b>34,07%</b>	<b>100,00%</b>
<b>% ACUMULADO</b>			<b>18,42%</b>	<b>33,57%</b>	<b>65,87%</b>	<b>100,00%</b>	





## 6. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

---

PROJETO BÁSICO





## 6.1 Memória de Cálculo

PROJETO BÁSICO



## QUADRO DE SERVIÇOS

SERVIÇO : Pavimentação  
 RODOVIA : BA-160  
 TRECHO : Acesso à BA-160 - Paratinga  
 EMPRESA: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

## REVISÃO N.º 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	CÁLCULOS			QUANTIDADES			OBSERVAÇÕES	
				Comp.	Largura	Altura	N.V.	Parciais	Totais		
<b>1.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
01.00.001	4011353	Pintura de ligação	m²								
				700,00	15,00			10.500,000		Av. Manoel Novaes	
				500,00	15,00			7.500,000		Av. Manoel Novaes	
				1.000,00	7,00		2,0000	7.000,000		Av. Manoel Novaes	
				600,00	7,50			4.500,000		Rua Eliezer Dourado	
				100,00	9,00			900,000		Início da AV. 25 de Junho	
				400,00	9,80		2,0000	3.920,000		Av. 25 de Junho	
								<b>34.320,000</b>		m²	
01.00.002	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t								
				700,00	15,00	0,05	2,4000	1.260,000		Av. Manoel Novaes	
				500,00	15,00	0,05	2,4000	900,000		Av. Manoel Novaes	
				1.000,00	7,00	0,05	2,4000	2,0000	840,000		Av. Manoel Novaes
				600,00	7,50	0,05	2,4000		540,000		Rua Eliezer Dourado
				200,00	9,00	0,05	2,4000		216,000		Início da AV. 25 de Junho
				400,00	9,80	0,05	2,4000	2,0000	470,400		Av. 25 de Junho
									<b>4.226,400</b>		t
01.00.003	CPU11001	Remoção e Reconstrução em Paralelepípedos c/ Reaprov. de 97% das Pedras incl. Transporte	m²								
				540,00				10%	54,000		Rua Eliezer Dourado
				216,00				10%	21,600		Início da AV. 25 de Junho
				470,40				10%	47,040		Av. 25 de Junho
										<b>122,640</b>	m²
<b>1.1</b>		<b>Transporte de Ligantes</b>									
01.01.001	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	t								
				34.320,00				0,0006	20,590		
				4.226,40				0,0580	245,1312		
										<b>266,12</b>	t
<b>2.0</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASÁLTICOS</b>									
02.00.001	CPU9449	Aquisição de RR - 1C	t								
				34.320,00				0,0006	20,590		
										<b>20,590</b>	t
02.00.002	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70	t								
				4.226,40				0,0580	245,131		
										<b>245,131</b>	t
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
3.00.001	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	und								
				1,00					1,000		
										<b>1,000</b>	und
3.00.002	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	und								
				1,00					1,000		
										<b>1,000</b>	und



## QUADRO DE SERVIÇOS

SERVIÇO : Pavimentação  
 RODOVIA : BA-160  
 TRECHO : Acesso à BA-160 - Paratinga  
 EMPRESA: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

## REVISÃO N.º 01

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	CÁLCULOS			QUANTIDADES			OBSERVAÇÕES
				Comp.	Largura	Altura	N.V.	Parciais	Totais	
4.0		SINALIZAÇÃO								
04.00.001	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²							
				700,00	0,12		3,5000		294,000	Av. Manoel Novaes
				500,00	0,12		3,5000		210,000	Av. Manoel Novaes
				1.000,00	0,12		3,5000	2,0000	420,000	Av. Manoel Novaes
				600,00	0,12		3,5000		252,000	Rua Eliezer Dourado
				200,00	0,12		3,5000		84,000	Início da AV. 25 de Junho
				400,00	0,12		3,5000	2,0000	168,000	Av. 25 de Junho
									1.428,000	m²
04.00.002	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	und							
				80,00					80,000	
									80,000	und





## 5. DESENHOS DO PROJETO

---

PROJETO BÁSICO





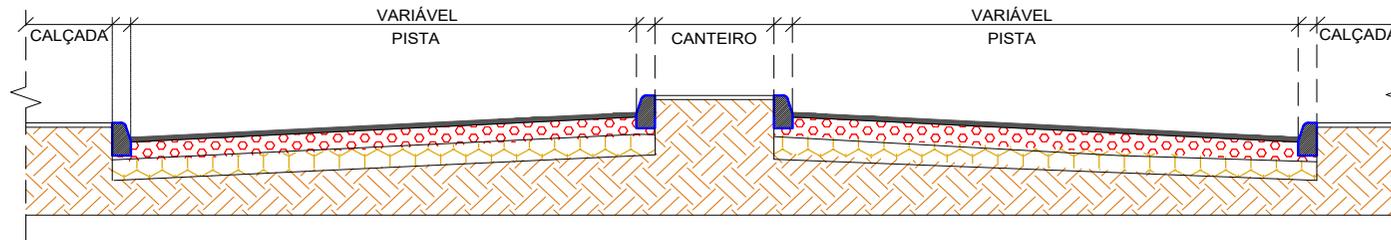
## 5.2 Pavimentação

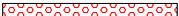
---

PROJETO BÁSICO



### Travessia Urbana de Paratinga



- LEGENDA:**
-  REVESTIMENTO EM CBUQ ( ESPESSURA DE ACORDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO)
  -  BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE = ESPESSURA DE ACORDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO
  -  SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE = ESPESSURA DE ACORDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO
  -  SUBLEITO EXISTENTE

A-3  
297 mm x 420 mm

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



PROJETO: PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO  
SEÇÃO TIPO

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 01/01



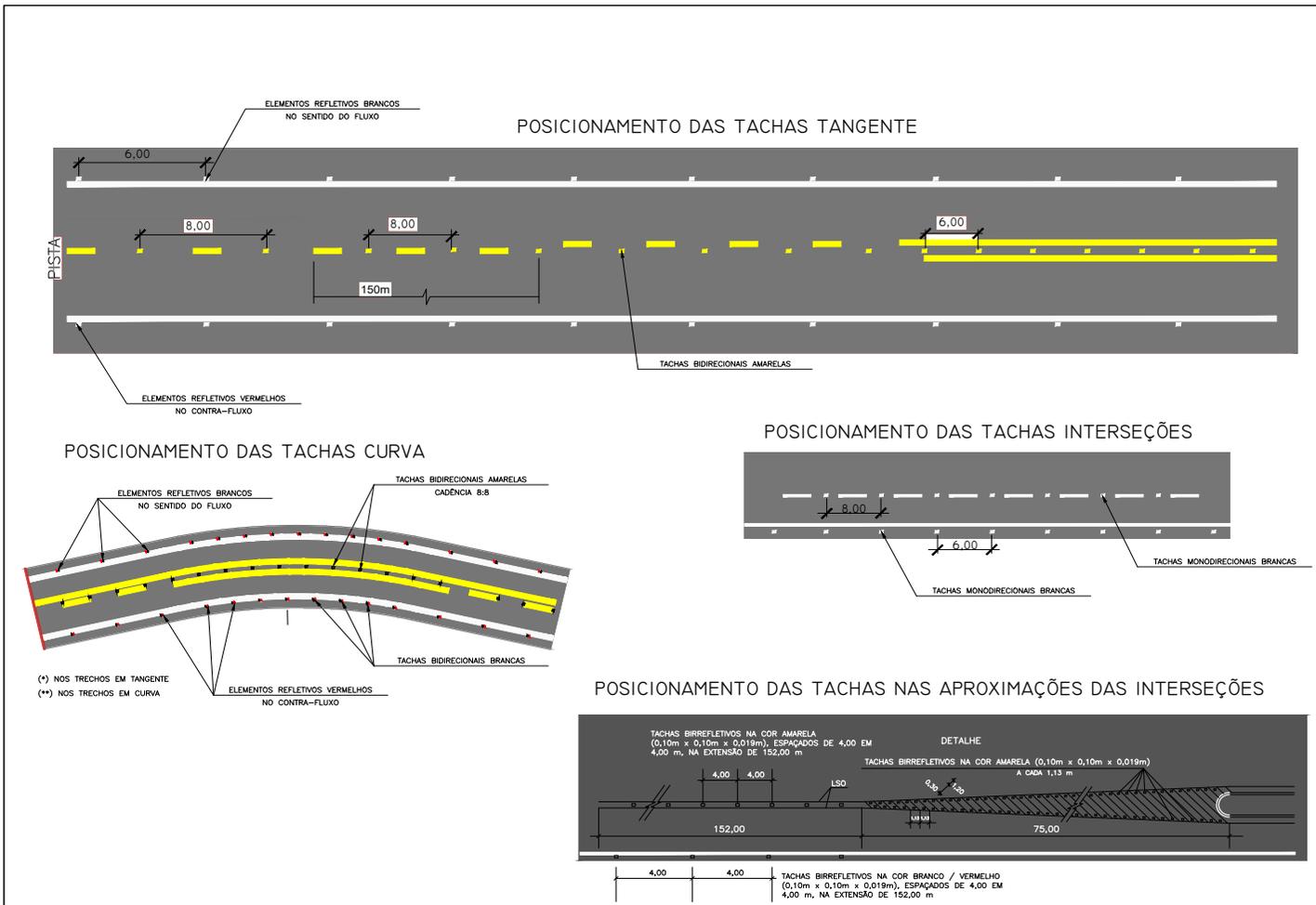


### 5.3 Sinalização

---

PROJETO BÁSICO





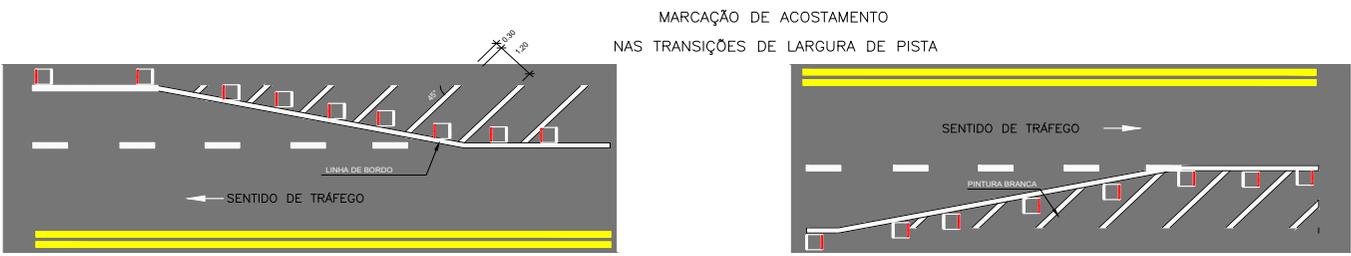
(\*) NOS TRECHOS EM TANGENTE  
 (\*\*) NOS TRECHOS EM CURVA

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO	
RODOVIA: BA-160 TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga EXTENSÃO: 3,40 km	
RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 1 / 4



DETALHE DAS TACHAS



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

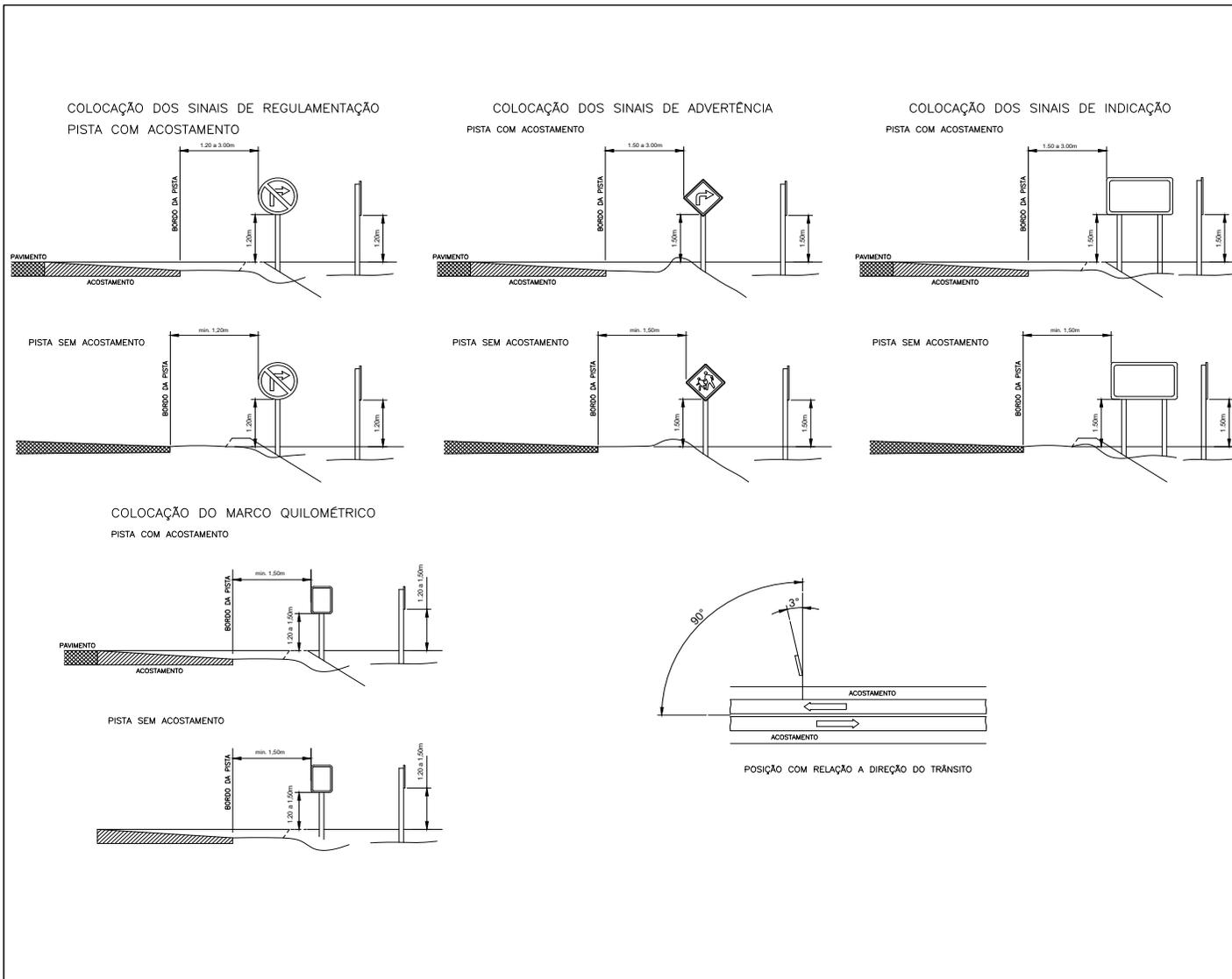


PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO  
DETALHE TIPO

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 2 / 4





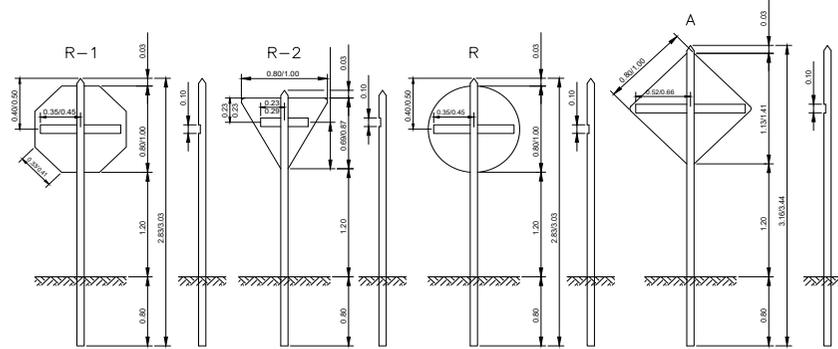
LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
	
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO DETALHE TIPO	
RODOVIA: BA-160 TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga EXTENSÃO: 3,40 km	
RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S / ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 3 / 4

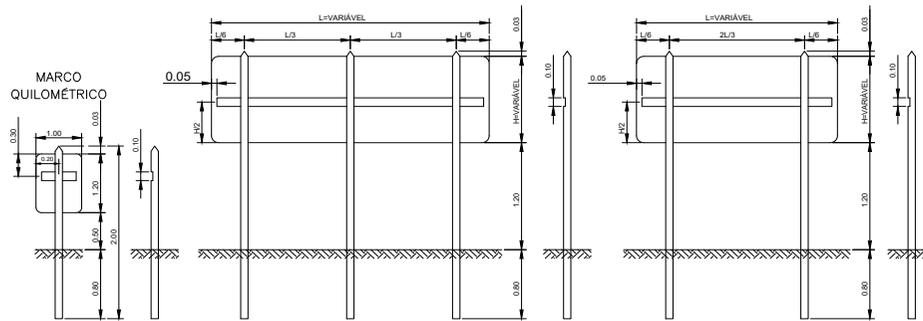
A-3  
297 mm x 420 mm



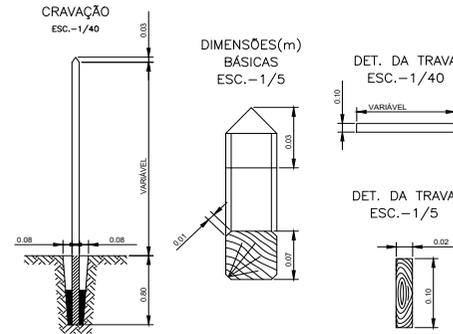
REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA



INDICATIVAS



DETALHE DO SUPORTE



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO  
DETALHE TIPO

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA:  
ESCALA: S / ESCALA DATA: MAIO / 2024 FOLHA:  
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS 4 / 4





### 5.3.1 Sinalização Temporária da Obra

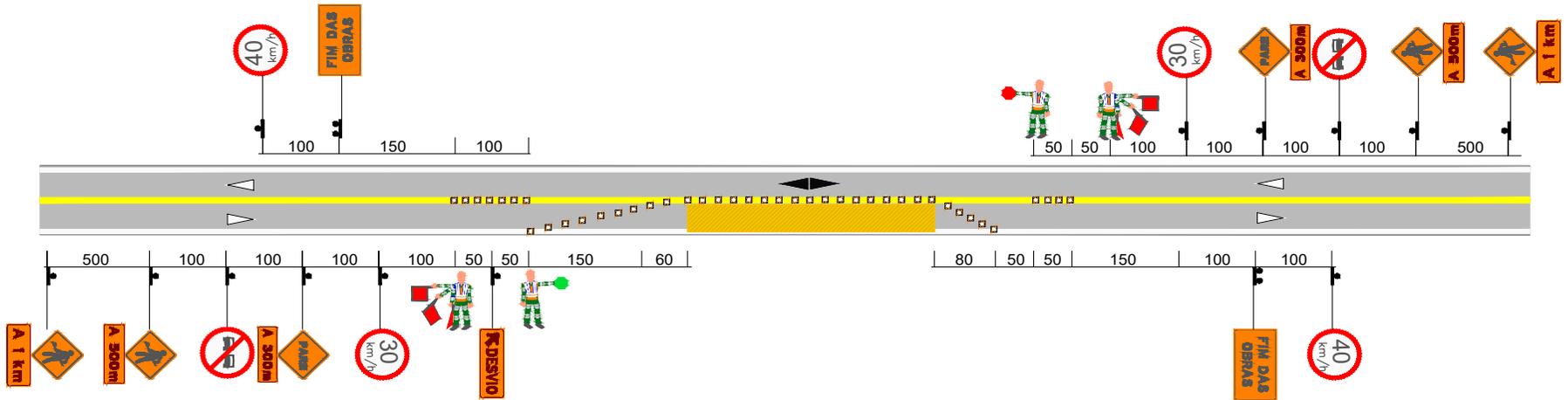
---

PROJETO BÁSICO



SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIA RURAL  
 PROJETO - TIPO 3 - PISTA SIMPLES

Bloqueio de 1/2 Pista com passagem Alternada operação PARE e SIGA



- Interferência
- Placa
- Sentido de Sinalização Existente
- Sentido de Sinalização Temporária
- Dispositivo de Canalização
- Trabalhador com Dispositivo de Sinalização

LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
	
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA	
RODOVIA: BA-160 TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga EXTENSÃO: 3,40 km	
RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S/ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 1 / 4



<p>R-19.3 ø=0,75</p> 	<p>R-19.4 ø=0,75</p> 	<p>R-7 ø=0,75</p> 	<p>OB-2</p>  <p>1,20x0,40</p>
<p>R-1 L=0,414</p> 	<p>A-8 L=0,414</p> 	<p>A-15 L=0,60</p> 	<p>OB-3</p>  <p>1,20x0,40</p>
<p>OB-1</p>  <p>1,10x0,40</p>		<p>A-24 L=0,60</p> 	<p>OB-4</p>  <p>1,20x0,40</p>
			<p>OB-5</p>  <p>1,20x0,60</p>

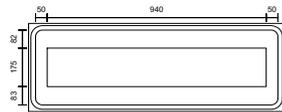
LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
		
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE OBRA		
RODOVIA: BA-160 TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga EXTENSÃO: 3,40 km		
RESP. TÉCNICO:	DATA:	DESENHISTA:
ESCALA: S/ESCALA	MAIO / 2024	FOLHA: 2 / 4
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		



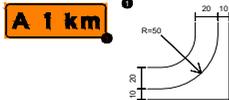


Status: Implementar  
Dimensões: 1,1 x 0,4 m

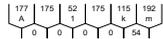


Fundo: Laranja  
Tarja: Preto  
Borda: Laranja

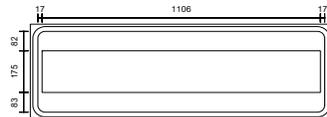
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 940 mm

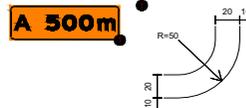


Status: Implementar  
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

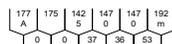


Fundo: Laranja  
Tarja: Preto  
Borda: Laranja

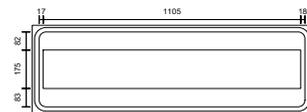
Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 1108 mm

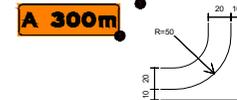


Status: Implementar  
Dimensões: 1,2 x 0,4 m

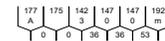


Fundo: Laranja  
Tarja: Preto  
Borda: Laranja

Contornos (mm)



Fonte: Serie E(m)  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 1105 mm



LEGENDA:

A-3  
297 mm x 420 mm

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

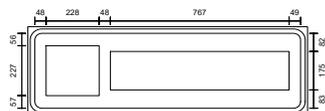


PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO  
SINALIZAÇÃO DE OBRA

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO:	DESENHISTA:
ESCALA: S/ESCALA	DATA: MAIO / 2024
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FOLHA: 3 / 4





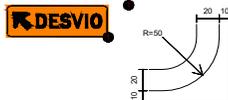
Status: Implementar  
Dimensões: 1,2 x 0,4 m



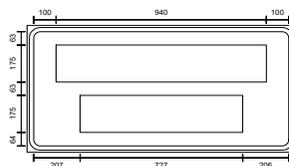
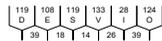
Fundo: Laranja  
Tela: Preto  
Borda: Laranja

Seta: Tipo S1 / Cor: Preto

Contornos (mm)



Fonte: Serie D  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 767 mm



Status: Implementar  
Dimensões: 1,2 x 0,6 m

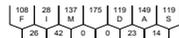


Fundo: Laranja  
Tela: Preto  
Borda: Laranja

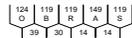
Contornos (mm)



Fonte: Serie D  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 940 mm



Fonte: Serie D  
Altura: 175  
Cor: Preto  
Largura: 727 mm



LEGENDA:

A-3  
297 mm x 420 mm

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO  
SINALIZAÇÃO DE OBRA

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA: -  
ESCALA: S / ESCALA DATA: MAIO / 2024 FOLHA:  
CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS 4 / 4



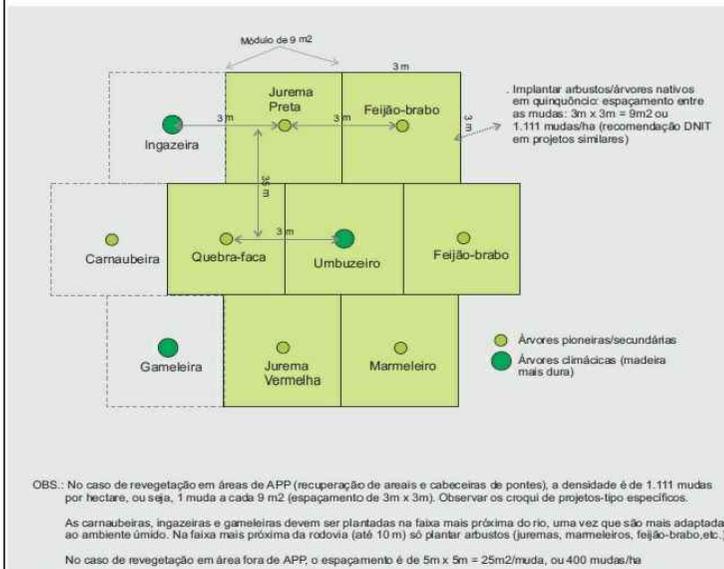


## 5.4 Proteção Ambiental

PROJETO BÁSICO



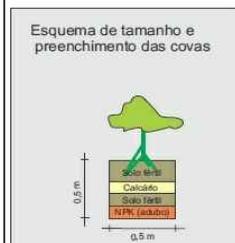
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS



Nome Vulgar	Nome Científico
Família MIMOSACEAE	
Jurema Preta	<i>Mimosa tenuiflora</i>
Jurema Vermelha	<i>Mimosa arenosa</i>
Sabiá	<i>Mimosa caesalpinifolia</i>
Família EUPHORBIACEAE	
Marmeleiro	<i>Croton sincorensis</i>
Quebra-faca	<i>Croton conduplicatus</i>
Família CAPPARACEAE	
Feijão-brabo	<i>Capparis flexuosa</i>
Família RHAMNACEAE	
Juazeiro	<i>Ziziphus joazeiro</i> Mart.
Família ANACARDIACEAE	
Umbuzeiro	<i>Spondias tuberosa</i> .

Observação:

Deve-se diversificar as espécies vegetais conforme padrão circundante pré-existente que corresponde ao domínio fitoecológico da Caatinga. As espécies recomendadas são comuns neste ecossistema (Radambrasil).



LEGENDA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



PROJETO: PROJETO BÁSICO - AMBIENTAL  
PROTEÇÃO AMBIENTAL

RODOVIA: BA-160  
TRECHO: Travessia Urbana de Paratinga  
EXTENSÃO: 3,40 km

RESP. TÉCNICO: DESENHISTA: ESCALA: S/ESCALA DATA: MAIO / 2024 FOLHA: 1 / 1

CONTRATO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 039/2022  
PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração do Convênio no QUARTO TERMO DE ADITIVO Nº 303/2022- **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, referente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO- , referente Contrato nº 050/2022, cujo objeto é : Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2022, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual. CONTRATO Nº 050/2022, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22, onde houve a alteração do número do Convênio nº 303/2022, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico. **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência do Quarto Termo de Aditivo ao processo administrativo nº 039/2022, necessita de errata quanto ao número do convênio da referido aditivo, pelo que, retifica as seguintes informações:

**Cláusula 1º.**

**Onde se lê:**

**CONVÊNIO Nº 303/2022**

**Leia-se;**

**CONVÊNIO Nº 244/2022**

Cláusula 2º: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 20 de Junho de 2024.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO  
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO  
PRESIDENTE**





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**ERRATA AO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 039/2022  
PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na numeração do Convênio no QUARTO TERMO DE ADITIVO Nº 303/2022- **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, referente QUARTO TERMO DE ADITIVO- , referente Contrato nº 050/2022, cujo objeto é : A prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 050/2022, pelo período de 12 meses. CONTRATO Nº 050/2022, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22, onde houve a alteração do número do Convênio nº 303/2022, firmado entre a CONDER e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico. **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência do Quarto Termo de Aditivo ao processo administrativo nº 039/2022, necessita de errata quanto ao número do convênio da referido aditivo, pelo que, retifica as seguintes informações:

**Cláusula 1º.**

**Onde se lê:**

**CONVÊNIO Nº 303/2022**

**Leia-se;**

**CONVÊNIO Nº 244/2022**

Cláusula 2º: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados.

Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 20 de Junho de 2024.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO  
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO  
PRESIDENTE**





PROCESSO SELETIVO N.º001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, através da Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo nº001/2024 do CDS Velho Chico e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-BAHIA, conforme item 5.6 do Edital nº001/24, , CONVOCA PARA II ETAPA - teste de conhecimento específico, conforme item 8.0 do Edital nº001/2024 :

Candidato	INSCRIÇÃO
Natália Oliveira de Jesus	MEIO ABIOTICO
Juliana Maria Medrado de	MEIO ABIOTICO
Antonia Edna Magalhães Rego	MEIO BIOTICO
Raiane Reis de Assis	MEIO ABIOTICO
Valdirene Silva Sampaio	SOCIO ECONOMICO
Iane Pereira da Silva	SOCIO ECONOMICO

As provas serão realizadas na sede do CDS Velho Chico: com sede na BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia, às 9:30h. Devendo o candidato(a) se apresentar com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência. O não comparecimento resultará na eliminação imediata do candidato classificado.

Bom Jesus da Lapa, 20 de junho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA – CDS VELHO CHICO PRESIDENTE**

**INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/BA REPRESENTANTE**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39  
BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00**





PROCESSO SELETIVO N.º001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER ATIVIDADES DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, através da Comissão Especial de Supervisão do Processo Seletivo nº001/2024 do CDS Velho Chico e o INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-BAHIA, conforme item 5.6 do Edital nº001/24, , TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA, conforme item 5.2 do Edital nº001/2024 , por ordem de pontuação.

Candidato	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Natália Oliveira de Jesus	MEIO ABIOTICO	105
Juliana Maria Medrado de	MEIO ABIOTICO	75
Antonia Edna Magalhães Rego	MEIO BIOTICO	75
Raiane Reis de Assis	MEIO ABIOTICO	25
Valdirene Silva Sampaio	SOCIO ECONOMICO	30
Iane Pereira da Silva	SOCIO ECONOMICO	25
Victor Araujo da Silva	MEIO ABIOTICO	DECLASSIFICADO
EDNA SANTANA SILVA ALBERNAZ	MEIO BIOTICO	DECLASSIFICADA
RENAN FELIPE DE ALMEIDA DIAS	MEIO ABIOTICO	DECLASSIFICADO

O não comparecimento resultará na eliminação imediata do candidato classificado.

Bom Jesus da Lapa, 20 de junho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA – CDS VELHO CHICO PRESIDENTE**

**INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/BA REPRESENTANTE**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

**BR 430, s/n, Bairro Shangrilá, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC4E-6264-C262-13D8-EB4A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC4E-6264-C262-13D8-EB4A



### Hash do Documento

86120a8413b85d38472c964808c0668c3d69308f72045f34cfaf526911cfe97b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2024 15:15 UTC-03:00